

Lei. no 6A. 17 de Dezembro de 1949

"Abre crédito especial a importância de cr\$ 13.000,00

A Câmara Municipal de Guajará decrta e em virtude
a seguinte lei:

Artº 1º Fica aberto a legislação em vigor um crédito especial
da importância de cr\$ 13.000,00 destinados a recorer as
seguintes despesas:-

Para comprar um radiador para o veículo desta Prefeitura
..... cr\$ 2.000,00

Para comprar de gasolina e peças para o mesmo cr\$ 7.000,00

Transportes de móveis para as escolas rurais e municipais
..... cr\$ 4.000,00

Total

cr\$ 13.000,00

Artº 2º A execução da seguinte lei far-se-á por conta vindo
do saldo do exercício anterior.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário
sala da Câmara Municipal de Guajará em 17 de Dezembro
de 1949.

a) Oscar Braz de Aguiar. Presidente